



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MOITA BONITA

LEI Nº 560/2023  
DE 23 DE MAIO DE 2023

**PUBLICADO**  
Em 29/05/23

Autoriza a concessão de revisão geral anual aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, dos subsídios dos agentes políticos e dá outras providências.

**O PREFEITO DE MOITA BONITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado em conceder reajuste de 8% (oito por cento) para os servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas.

Parágrafo Único. O percentual de 8% (oito por cento) refere-se a revisão geral anual, nos termos do inc. X do art. 37 da CF/88.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado em conceder revisão geral anual de 8% (oito por cento) no subsídio atual do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e Procurador Geral do Município.

Parágrafo Único. A revisão do subsídio prevista o *caput* deste artigo está em consonância ao estabelecido no art. 37, inc. X da CF/88 c/c ao art. 1º, §2º da Lei Municipal nº 448 de 30 de agosto de 2016.

**Art. 3º.** A correção estabelecida nesta lei não se aplica aos cargos públicos, cujo vencimento básico é estabelecido por meio de pisos salariais regulamentados pelo Governo Federal, bem como os tratados pela Lei Municipal nº 459, de 16 de novembro de 2017.

**Art. 4º.** Na aplicação do índice de correção previsto nesta lei, a remuneração dos servidores incluindo as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza não



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MOITA BONITA**

poderá exceder o subsídio mensal em espécie do Prefeito Municipal, nos termos do inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE,  
EM 23 DE MAIO DE 2023.**

  
\_\_\_\_\_  
**VAGNER COSTA DA CUNHA**  
Prefeito Municipal